

**Ministério do Trabalho e Emprego****SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO****DESPACHO DA SECRETÁRIA**  
Em 12 de agosto de 2011

Pedido de Registro Sindical.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008.

Processo:	46220.005769/2010-19
Entidade:	FITF/CNTT/CUT- Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários da Cut
CNPJ:	12.675.296/0001-20.

Representação Estatutária: Coordenação das entidades a ela filiadas que tenha representação da categoria profissional dos trabalhadores em empresas de transporte ferroviário na base territorial dos estados e respectivos municípios: \*Bahia\*, \*Espírito Santo\*: Baixo Guandu, Cariacica, Colatina, Fundão, Ibiraguá e Vitória. \*Mato Grosso do Sul\*: Água Clara, Anastácio, Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Dourados, Ladário, Maracaju, Miranda, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Sidrolândia, Terenos e Três Lagoas. \*Minas Gerais\*: Aimorés, Antônio Dias, Belo Oriente, Carneirinho, Conselheiro Pena, Coronel Fabriciano, Governador Valadares, Ipatinga, Itabira, Ituaçu, Mariana, Nova Era, Ouro Preto, Resplendor, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Timóteo e Tumiritinga. \*Paraíba\*, \*Pernambuco\*, \*Rio de Janeiro\*, \*Santa Catarina\*: Criciúma, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Orleans, Siderópolis e Tubarão. \*São Paulo\*: Andradina, Araçatuba, Avaí, Avanhandava, Bauru, Bento de Abreu, Birigui, Cafelândia, Castilho, Coroados, Glicério, Guaiçara, Guaraçá, Guarantã, Guararapes, Lavínia, Lins, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Penápolis, Pirajuí, Presidente Alves, Promissão, Rubiácea, Valparaíso e \*Sergipe\*.

Obs: As entidades de grau superior coordenam o somatório das entidades a elas filiadas

Entidades fundadoras: STEFZCB - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona da Central Do Brasil (Processo nº: L030 P084 A1961, CNPJ nº: CNPJ: 34.060.749/0001-46); Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Tubarão (processo nº: L065 P049 A1971, CNPJ nº: 82.583.972/0001-10); STEFMUMSMT - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Bauru - SP (processo nº: 24000.005426/90-93, CNPJ nº: 50.540.871/0001-76); Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias no Estado da Paraíba (processo nº: 24280.001446/90-31, CNPJ nº: 08.354.318/0001-82); Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Nordeste (processo nº: L003 P042 A1941, CNPJ nº: 11.022.019/0001-55); Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe - SINDIFERRO (processo nº: 46000.019386/99-92, CNPJ nº: 13.453.063/0001-45); SINDFER - ES/MG - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias dos estados de Espírito Santo e Minas Gerais, (processo nº: L005 P052 A1941, CNPJ nº: 27.398.510/0001-15)

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
EM SÃO PAULO****PORTARIA Nº 136, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO-SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria nº 2, de 25/05/2006, da Secretaria de Relações do Trabalho-MTE, de conformidade com a documentação juntada no processo nº. 46266.003848/2010-51, constante às fls.: 01 às fls. 22 vs e às fls. 233 às fls. 291, homologa os QUADROS DE CARREIRAS do PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DO PESSOAL DOCENTE da ORGANIZAÇÃO MORGANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/S LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 52.562.758/0001-17, com sede na Avenida Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, nº 200 - CEP: 08780911 - Mogi das Cruzes - SP.

MAKOTO SATO

**Ministério dos Transportes****AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS****RESOLUÇÃO Nº 2.230, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011**

Aplica a penalidade de advertência à Empresa AGS Fretes arítmicos Ltda.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do processo nº 50304.000280/2011-71, considerando o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 293ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de maio 2011, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência à empresa AGS Fretes Marítimos Ltda., CNPJ nº 04.703.661/0001-34, Vila Floresta Nova, s/nº, Floresta Nova, Fernando de Noronha/PE, na forma do inciso I, do art. 78-A, da Lei 10.233, de 05 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, considerando os atenuantes demonstrados nos autos, por infringir o inciso VI, do art. 23, da Resolução nº 843-ANTAQ, de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

**RESOLUÇÃO Nº 2.231, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011**

Aplicar a penalidade de advertência à Empresa Ship Marine Navegação Ltda. -EPP.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do processo nº 50301.002594/2011-57, considerando o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 296ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de junho 2011, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência à empresa SHIP MARINE NAVEGAÇÃO LTDA. -EPP, CNPJ nº 10.544.659/0001-62, com sede na rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 551, sala 306, Centro, Niterói-RJ, na forma do inciso I, do art. 78-A, da Lei 10.233, de 05 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, considerando os atenuantes demonstrados nos autos e as condutas ínsitas no art. 12 e 13 da Resolução nº 843-ANTAQ, por infringir o inciso IX, XV e XVI, do art. 23, da Resolução nº 843-ANTAQ, de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 118, de 31-8-2011, publicada no DOU nº 169, de 1º-9-2011, Seção 1, pag. 107, onde se lê: "...contidas na Portaria nº 032/2010/SUINF/ANTT, de 17 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2010.", leia-se: "...contidas na Portaria nº 068/2011/SUINF/ANTT, de 07 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 10 de dezembro de 2010."

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ****ATO DECLARATÓRIO Nº 1, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 153, de 12 de fevereiro de 2009, e tendo em consideração o disposto no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 1572, de 28 de julho de 1995, na Portaria nº 818, de 30 de agosto de 1995 e nos termos do Processo nº 46205.017646/2011-91, resolve:

Declarar que o Senhor RAMON SALGADO ESTEVES, brasileiro, portador da RG 2007235057-6 - SSP/CE, inscrito no CPF do MF sob o nº 782.547.448-15, está apto para o desempenho das funções de Mediador.

JÚLIO BRIZZI NETO

**PORTARIA Nº 98, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 153, de 12/02/09, c/c o artigo 2º, da Portaria SRT/MTE/Nº 02, de 25/5/06, e, em conformidade com a documentação constante no processo nº 46205.010052/2009-35, Resolve:

Artigo 1º - Homologar o Plano de Carreira do Pessoal Docente da Faculdade Farias Brito.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

JÚLIO BRIZZI NETO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO RIO GRANDE DO SUL****PORTARIA Nº 110, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011**

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o que consta no processo nº 46218.012314/2011-71, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção II do Diário Oficial da União, de 30 de maio de 2006, alterada pela Portaria N.º 05, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria N.º 06, de 26 de janeiro de 2010, homologa o Plano de Carreira Técnico Administrativo da Sociedade Educacional Riograndense Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 09.108.340/0001-05, situada à Rua Comendador Manoel Pereira, nº 249, Centro, em Porto Alegre- RS, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

HERON DOS SANTOS OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 111, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011**

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o que consta no processo nº 46271.000718/2011-78, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção II do Diário Oficial da União, de 30 de maio de 2006, alterada pela Portaria N.º 05, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria N.º 06, de 26 de janeiro de 2010, homologa o Plano de Carreira Técnico Administrativo do Centro Superior de Tecnologia TecBrasil Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.271.913/0001-78, situada à Rua Gustavo Ramos Sehbe, nº 107, Lot. Sanvitto II, Bairro Cinquentenário, em Caxias do Sul - RS, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

HERON DOS SANTOS OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 112, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011**

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o que consta no processo nº 46275.001556/2011-94, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção II do Diário Oficial da União, de 30 de maio de 2006, alterada pela Portaria N.º 05, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria N.º 06, de 26 de janeiro de 2010, homologa o Plano de Carreira Docente da Instituição Sinodal de Assistência Educação e Cultura, Nome Fantasia Faculdade Horizontina - FAHOR, inscrita no CNPJ sob nº 96.746.441/0013-40, situada à Rua Buricá, nº 725, Centro, em Horizontina- RS, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

HERON DOS SANTOS OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 113, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011**

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o que consta no processo nº 46275.001556/2011-55, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe e usando da competência delegada pela Portaria SRT/Nº 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção II do Diário Oficial da União, de 30 de maio de 2006, alterada pela Portaria N.º 05, de 20 de novembro de 2008 e pela Portaria N.º 06, de 26 de janeiro de 2010, homologa o Plano de Carreira Técnico Administrativo da Instituição Sinodal de Assistência Educação e Cultura, Nome Fantasia Faculdade Horizontina - FAHOR, inscrita no CNPJ sob nº 96.746.441/0013-40, situada à Rua Buricá, nº 725, Centro, em Horizontina- RS, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

HERON DOS SANTOS OLIVEIRA